LEI Nº 1794-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à AVE – Associação Vida Esperança, no exercício de 2007.
Proc. nº 22074/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à Associação Vida Esperança, no exercício de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30.11.06
Jornal O Vicentino
PL 115/CC
Proc. 18206